

THIAGO LACERDA NOBRE

CÓDIGO FLORESTAL COMENTADO

2ª Edição – Revista e Atualizada

Curitiba
Juruá Editora
2025

SUMÁRIO

LEI 12.651, DE 25.05.2012	19
--	----

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º	20
Art. 1º-A	21
Art. 2º	26
Art. 3º	29

CAPÍTULO II DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Seção I Da Delimitação das Áreas de Preservação Permanente

Art. 4º	86
Art. 5º	106
Art. 6º	110

Seção II Do Regime de Proteção das Áreas de Preservação Permanente

Art. 7º	112
Art. 8º	115
Art. 9º	122

**CAPÍTULO III
DAS ÁREAS DE USO RESTRITO**

Art. 10.....	122
Art. 11.....	124

**CAPÍTULO III-A
DO USO ECOLÓGICAMENTE SUSTENTÁVEL DOS APICUNS E
SALGADOS**

Art. 11-A.	125
-----------------	-----

**CAPÍTULO IV
DA ÁREA DE RESERVA LEGAL**

**Seção I
Da Delimitação da Área de Reserva Legal**

Art. 12.....	135
Art. 13.....	142
Art. 14.....	149
Art. 15.....	152
Art. 16.....	160

**Seção II
Do Regime de Proteção da Reserva Legal**

Art. 17.....	162
Art. 18.....	166
Art. 19.....	171
Art. 20.....	172
Art. 21.....	173
Art. 22.....	176
Art. 23.....	177
Art. 24.....	179

Seção III
Do Regime de Proteção das Áreas Verdes Urbanas

Art. 25.....	180
--------------	-----

CAPÍTULO V
DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO
DO SOLO

Art. 26.....	184
Art. 27.....	189
Art. 28.....	190

CAPÍTULO VI
DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Art. 29.....	191
Art. 30.....	197

CAPÍTULO VII
DA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Art. 31.....	198
Art. 32.....	204
Art. 33.....	205
Art. 34.....	208

CAPÍTULO VIII
DO CONTROLE DA ORIGEM DOS PRODUTOS FLORESTAIS

Art. 35.....	213
Art. 36.....	218
Art. 37.....	222

CAPÍTULO IX
DA PROIBIÇÃO DO USO DE FOGO E DO CONTROLE DOS
INCÊNDIOS

Art. 38.....	223
Art. 39.....	230
Art. 40.....	232

CAPÍTULO X
DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À PRESERVAÇÃO E
RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Art. 41.....	233
Art. 42.....	243
Art. 43.....	244
Art. 44.....	245
Art. 45.....	248
Art. 46.....	251
Art. 47.....	253
Art. 48.....	254
Art. 49.....	257
Art. 50.....	258

CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DO DESMATAMENTO

Art. 51.....	261
--------------	-----

CAPÍTULO XII
DA AGRICULTURA FAMILIAR

Art. 52.....	265
Art. 53.....	266
Art. 54.....	267
Art. 55.....	269
Art. 56.....	270
Art. 57.....	274
Art. 58.....	275

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Seção I Disposições Gerais

Art. 59.....	278
Art. 60.....	286

Seção II

Das Áreas Consolidadas em Áreas de Preservação Permanente

Art. 61.....	287
Art. 61-A.....	290
Art. 61-B.....	316
Art. 61-C.....	319
Art. 62.....	320
Art. 63.....	323
Art. 64.....	327
Art. 65.....	330

Seção III

Das Áreas Consolidadas em Áreas de Reserva Legal

Art. 66.....	334
Art. 67.....	346
Art. 68.....	347

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

Art. 69.....	349
Art. 70.....	350
Art. 71.....	352
Art. 72.....	354
Art. 73.....	355
Art. 74.....	356

Art. 75.....	357
Art. 76.....	359
Art. 77.....	360
Art. 78.....	361
Art. 78-A	364
Art. 78-B.....	365
Art. 79.....	367
Art. 80.....	369
Art. 81.....	371
Art. 82.....	372
Art. 82-A	374
Art. 83.....	375
Art. 84.....	376
REFERÊNCIAS	379
ÍNDICE REMISSIVO.....	383